LEI nº 795 - de 27 de abril de 1965.

Suplementa verbas do orçamento na soma total de Cr$ 1.690.543,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Legislativo autorizado a proceder suplementação as seguintes verbas do orçamento de 1964:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
8.00.0 PESSOAL FIXO

G) Diretor de Expediente, padrão 13/2.....	Cr$	293.579,00
H) Diretor de Finanças 13/2.....	Cr$	293.579,00
I) Escriturário, padrão 10/2.....	Cr$	149.912,00
J) Continuo, padrão 5/3.....	Cr$	265.343,80
K) Servente, padrão 1.....	Cr$	166.140,00
8.00.1 PESSOAL VARIÁVEL		
Substituições, gratificações, ect.....	Cr$	422.450,00
8.00.3 MATERIAL DE CONSUMO		
Material de expediente, conservação e limpeza.....	Cr$	99.539,00
Soma das verbas a serem suplementadas.....	Cr$	1.690.543,70

Art. 2º Para atender à suplementação prevista no artigo anterior ficam reduzidas as verbas orçamentárias das quantias a seguir discriminadas:

8.00.0 PESSOAL FIXO		
A) Ajuda de Custo a 17 Vereadores, prop ao comp.	Cr$	178.950,00
C) Representação da Câmara.....	Cr$	95.836,00
8.00.2 MATERIAL PERMANENTE		
Mat. Máquinas e Utensílios	Cr$	422.450,00
8.00.4 DESPESAS DIVERSAS		
A) Eventuais – Despesas Imprevistas.....	Cr$	322.890,00
B) Abono Família.....	Cr$	3.500,00
C) Publicação e assinatura de jornais.....	Cr$	110.980,00
D) Selos, telegramas e aluguel de telefone.....	Cr$	105.608,00
E) Impressão da Lei Orgânica e Reg. Interno.....	Cr$	467.000,00
		1.725.764,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 27 de abril de 1965.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO.
Secretário do Governo.